

de mil seis centos, e onze e de déz de Julho de mil sete centos e vinte e seis deque fazeis menção, as quaes fareis executar, não havendo outras em contr.º El Rey n'osso Snr' o mandou pelos DD. Manoel Frz' Vargas, e Alex.º Metello de Souza e Menezes Conc.ros do seu Cons.º Ultrº; e se passou por duas vias. Ant.º de Souza Per.ª a fez em Lix.ª occ.ª a dezasete de Outr.º de mil setec.ºs e trinta e seis. O Secretario M.º Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—M.º Frz' Vargas.—Alex.º Metello de Souza Menezes.

Sobre o pagamento de soldo a soldados auzentes

Dom João por graça de Ds.' Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.— Faço saber a vós Conde de Sarzedas Governador, e Capp.ºm Gen.º da Capp.ºnia de São Paulo, que se vio o q.' me escreveo Thimoteo Correa de Góes Provedor da Fazenda real que foi da Praça de Santos, em carta de outo de Fevr.º de mil sete centos e trinta e dous, em q.' dava conta q.' a hû soldado que tinha baixa de auzente no seu assento mandára o Governador q.' foi dessa mesma Capp.ºnia Antonio da Sylva Caldeyra pagar dous annos de farda q.' tinha vencido antes da sua auzencia, contra o estillo observado naquella ouvedoria e na do Ryo de Janeyro, porque todo o soldado, e official, que se auzenta perde o tempo e soldos athé então vencidos, e q.' outro sim prohibira o d.º Governador, que se não assentasse praça a soldado algu sem despacho seu, ainda que se offerecesse a servir voluntariamente e da mesma sorte se não paçasse fée de off.ºs sem licença e despacho seu; o que sendo visto, e as mais informaçõs q.' mandey tomar sobre esta materia, em que foi ouvido o Procurador da minha Fazenda: Me pareceo dizer vos, que ao Provedor da Faz.ª actual da d.ª Praça de Santos, mando



escrever q.' a d.^a conta veyo deminuta porq.' se devia declarar se este soldado se achava fora do serviço, quando se lhe mandou fazer este pagam.^{to}, pois neste cazo se lhe não podia fazer emquanto se não restituísse ao serv.^o e q.' assim ficasse entendendo, que se hũ official falta em tres mostras successivas perde o seu posto, e se tem somente hũa baixa tanto ao off.^{a1} como o soldado, vense o tempo, soldo, e farda, athé o dia em que se lhe deu a baixa e desde o dia da sua apresentação em diante; ficando perdendo somente desde o dia da baixa, athé o da alta, e o mesmo hé se tem duas baixas sómente; e q.' na mesma fórma ficava entendendo q.' os Governadores dessa Cappitania devem mandar sentar prassa aos sold.^s e passar as fés de officios, se não ha regimento ou ordem em contrario, e havendo-as contrarias q.' deve remeter as copias dellas p.^a se examinarem; e lhe ordeno mande registrar esta ordem para constar della a todo o tempo. El Rey nosso Snór o mandou pelos DD. Manoel Frz Vargas, e Alexandre Metello de Souza Menezes conselhr.^{os} do seu cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^{a1} a dezasette de Outr.^o de mil sette centos e trinta e seis. O secretario M.^{o1} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.* (1)

Sobre o procedimento incorrecto do Juiz de Fora de Outú

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em África Snór de Guiné, etc.—
Faço saber a vós Conde de Sarzedas G.^{o1} e Cap.^m Gn.¹ da

(1) Estes documentos são originaes e alguns falta a assignatura de um ou outro conselheiro; aqui falta a de Manoel Fernandes Vargas.

(N. da R.)

